



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 012/2023  
Edital nº: 9/2023-008-PMVX  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos).

1 – A execução dos itens, deverão ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD. | UND. | V. UNIT  | V. TOTAL   | INTER.MÍN. DESCONTO |
|------|--|------|------|----------|------------|---------------------|
| 01   | Equipamento de sonorização completa para até 500 pessoas, com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia  | 82   | 2.952,50 | 242.105,00 | 29,53               |
| 02   | Equipamento de sonorização completa para até 350 pessoas: equipamento com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia  | 40   | 2.460,00 | 98.400,00  | 24,60               |
| 03   | Equipamento de sonorização completa para até 150 pessoas   | dia  | 25   | 1.450,00 | 36.250,00  | 14,50               |
| 04   | Banheiro químico- especificação: locação de banheiro químico, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso de eventos com mais de uma diária | dia  | 442  | 677,61   | 299.503,62 | 6,78                |
| 05   | Caminhão mini trio elétrico: locação de caminhão mini trio elétrico, abastecido e com motorista especializado.   | dia  | 60   | 3.332,60 | 199.956,00 | 33,33               |
| 06   | Carro de som (propaganda volante): propaganda volante para divulgação de eventos - área urbana e rural, com produção/gravação de spots para mídia da divulgação dos eventos.             | hora | 1245 | 196,70   | 244.891,50 | 1,97                |
| 07   | Tenda 10x10 pé direito 2,5m: locação de tenda 10x10m com pé direito de 2,5m, montada no local de evento.   | dia  | 162  | 1.488,53 | 241.141,86 | 14,89               |
| 08   | Tenda 6x6 pé direito 2,5m: locação de tenda 6x6m com pé direito de 2,5m, montada no local de evento.   | dia  | 253  | 769,05   | 194.569,65 | 7,69                |



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



|    |   |      |       |           |            |        |
|----|---|------|-------|-----------|------------|--------|
| 09 | Tenda 4x4 pé direito 2,5m: locação de tenda 4x4m com pé direito de 2,5m, montada no local de evento.  | dia  | 395   | 508,85    | 200.995,75 | 5,09   |
| 10 | Bebedouro com insumo. Locação de bebedouro, 220v. Bebedouro com insumo. Locação de bebedouro, 220v, com duas torneiras: natural e gelada, incluso fornecimento de até 8 garrafas de 20 litros de água por dia, copos descartáveis e mesa para apoio. Acompanha residuário próprio para descarte dos copos (tipo empilha-copos). Serviço de reposição dos garrafas e retirada dos copos descartados incluso. | dia  | 35    | 560,30    | 19.610,50  | 5,60   |
| 11 | Decoração básica: decoração básica (arranjo floral para plenária; vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação)   | und  | 96    | 1.975,30  | 189.628,80 | 19,75  |
| 12 | Decoração especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos): decoração especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos)  | und  | 63    | 3.294,64  | 207.562,32 | 32,95  |
| 13 | Cadeira de plástico (avulsa): jogos de mesa com 4 cadeiras - diária   | und  | 20300 | 6,33      | 128.499,00 | 0,06   |
| 14 | Jogo de mesa com 4 cadeiras   | jogo | 3750  | 24,39     | 91.462,50  | 0,24   |
| 15 | Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco: jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. Locação por diária  | jogo | 2150  | 47,38     | 101.867,00 | 0,47   |
| 16 | Locação de mesa de plástico pvc na cor branca. locação de mesa de plástico pvc na cor branca. Locação de mesa de plástico pvc na cor branca, diâmetro/largura aproximada de 90cm. Mesa redonda ou quadrada, conforme autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.  | und  | 1700  | 8,56      | 14.552,00  | 0,09   |
| 17 | Placas de fechamento praticáveis 2x1,2m   | und  | 5823  | 79,94     | 465.490,62 | 0,80   |
| 18 | Cerimonialista.   | dia  | 122   | 1.246,25  | 152.042,50 | 12,46  |
| 19 | DJ : sendo 8(oito) horas de serviços em cada dia incluso equipamentos p/ apresentação (cdj, mix, controladora, microfone).  | dia  | 69    | 1.871,25  | 129.116,25 | 18,71  |
| 20 | Equipamento de sonorização e iluminação de grande porte, completa para até 10.000 pessoas. Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia  | 38    | 24.200,00 | 919.600,00 | 242,00 |
| 21 | Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 3.001 pessoas.  | dia  | 59    | 10.360,00 | 611.240,00 | 103,60 |



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



|    |   |       |      |           |            |        |
|----|---|-------|------|-----------|------------|--------|
|    | Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.   |       |      |           |            |        |
| 22 | Equipamento de sonorização e iluminação completa para até 2.000 pessoas. Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia   | 70   | 8.166,00  | 571.620,00 | 81,66  |
| 23 | Equipamento de sonorização completa para mais de 1001 pessoas. Com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia   | 79   | 5.870,00  | 463.730,00 | 58,70  |
| 24 | Banheiro químico para deficiente - especificação : locação de banheiro químico para deficiente, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso de eventos commais de uma diária   | dia   | 102  | 729,67    | 74.426,34  | 7,30   |
| 25 | Reboque/ carretinha/som automotivo: locação de reboque/carretinha/som automotivo, incluso veículo c/ engate, abastecido e com motorista especializado. Incluso tecnico para acompanhamento, kit de microfone sem fio. Em perfeito funcionamento para atender caminhadas, movimentos, carreatas e serviços similares de trio elétrico. | dia   | 118  | 2.642,80  | 311.850,40 | 26,43  |
| 26 | Painel 3x3 tela de led rgbw p6 : locação de painel 3x3 tela de led rgbw p6, montado no local do evento e com acompanhamento técnico.  | dia   | 45   | 3.261,42  | 146.763,90 | 32,61  |
| 27 | Locação de projetor de multimídia - 3000 ansi lumens  | dia   | 70   | 333,94    | 23.375,80  | 3,34   |
| 28 | Tela retrátil para exibição de projetor   | dia   | 66   | 183,80    | 12.130,80  | 1,84   |
| 29 | Locação de grupo gerador de energia – 180 kva, cabeado e abastecido, acompanhamento técnico.///   | dia   | 33   | 4.861,19  | 160.419,27 | 48,61  |
| 30 | Palco: palco por metro quadrado, com cobertura e fechamentos laterais e fundo, montado no local do evento.  | metro | 2996 | 151,67    | 454.403,32 | 1,52   |
| 31 | Locutor   | dia   | 120  | 1.033,75  | 124.050,00 | 10,34  |
| 32 | Show de caráter regional  | dia   | 43   | 14.816,67 | 637.116,81 | 148,17 |
| 33 | shows de caráter local  | und   | 66   | 10.350,00 | 683.100,00 | 103,50 |
| 34 | Animação infantil. Ator profissional caracterizado de palhaço: animação infantil. Ator profissional caracterizado de palhaço, efetua 4 atividades por 4 horas: pintura facial, magicas cômicas, escultura de balões e show de palhaço.  | dia   | 48   | 1.759,75  | 84.468,00  | 17,60  |
| 35 | Kit fogos de artifício 01 kit composto de torta vip 144 tubos, girândola 402 tir : kit fogos de artifício 01 kit composto de girândola 468 tiros, girândola 702 tiros, foguetes tiros e cores 12x1 und, 12x1 com  | kit   | 113  | 5.028,00  | 568.164,00 | 50,28  |



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



|    |  |     |      |           |            |        |
|----|--|-----|------|-----------|------------|--------|
|    | apito..com responsável técnico para a manipulação.   |     |      |           |            |        |
| 36 | Kit fogos de artifício 02 kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cor/show pirotecnico: kit fogos de artifício 02 kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx20 und, torta infinity 177 tubo, torta esplendor, kit morteiros 4" 12 tubos + kit de efeitos indoor. Com responsável técnico para a manipulação.   | kit | 88   | 7.148,00  | 629.024,00 | 71,48  |
| 37 | Locação de espaço físico para eventos 01 locação de espaço físico para eventos 1 - locação de espaço com capacidade de até 500 Pessoas   | dia | 16   | 2.526,18  | 40.418,88  | 25,26  |
| 38 | Posto de trabalho de garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade especificação: posto de trabalho de garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade. Deverá estar corretamente uniformizado para o exercício de sua função. Deverá estar presente conforme programação do evento e solicitação da organização.  | dia | 201  | 242,44    | 48.730,44  | 2,42   |
| 39 | Posto de trabalho de recepcionistas - língua portuguesa. Atuará na recepção especificação: posto de trabalho de recepcionistas - língua portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público.  | dia | 69   | 326,79    | 22.548,51  | 3,27   |
| 40 | Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Especificação: posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual, etc. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e capacitado. | dia | 201  | 199,52    | 40.103,52  | 2,00   |
| 41 | Trave/portico/arco/torre com estrutura de treliça metálica 3x4 tam   | dia | 36   | 651,11    | 23.439,96  | 6,51   |
| 42 | Arquibancadas 30m.   | dia | 23   | 23.694,44 | 544.972,12 | 236,94 |
| 43 | Palco - praticável por metro quadrado, montado no local do evento, disciplinador/grades de isolamento praticáveis  | M²  | 1566 | 263,75    | 413.032,50 | 2,64   |



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



|    |  |     |     |           |            |        |
|----|--|-----|-----|-----------|------------|--------|
| 44 | Equipamentos de iluminação completa para até 1000 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.   | M²  | 110 | 490,75    | 53.982,50  | 4,91   |
| 45 | Equipamentos de iluminação completa para até 150 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia | 25  | 4.743,33  | 118.583,25 | 47,43  |
| 46 | Equipamentos de iluminação completa para mais de 1001 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.   | dia | 20  | 1.686,25  | 33.725,00  | 16,86  |
| 47 | Equipamentos de iluminação completa para até 500 pessoas. Acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia | 20  | 4.593,33  | 91.866,60  | 45,93  |
| 48 | Equipamentos de iluminação completa para até 350 pessoas: acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.  | dia | 20  | 2.071,25  | 41.425,00  | 20,71  |
| 49 | Montagem de estande básico: montagem de estande com painel de ts dupla face 2,20 a, carpete, arandela a cada 3cm, 1 tomada e testeira 50x1 com identificador.  | dia | 20  | 1.900,00  | 38.000,00  | 19,00  |
| 50 | Locação de caminhão trio elétrico - locação de trio elétrico (tipo carreta), abastecido e com motorista especializado.   | dia | 8   | 21.333,33 | 170.666,64 | 213,33 |
| 51 | Rádio comunicador portátil de longa distância  | dia | 115 | 135,80    | 15.617,00  | 1,36   |
| 52 | Segurança privada :especificação : sendo trabalho em cada dia. 8 (oito)  | dia | 650 | 239,26    | 155.519,00 | 2,39   |
| 53 | Locação de espaço físico para eventos 02 - locação de espaço físico com capacidade de até 1.000 pessoas, conforme definição na autorização de fornecimento e compatibilidade com os espaços existentes na cidade sede do evento. Requisitos do espaço: espaço para instalação de palco; 1 camarins ou salas contíguas que possam ser utilizadas pelos formandos/artistas; banheiros em quantidade suficiente; limpeza impecável (sem manchas nos assentos; sem cheiros desagradáveis no ambiente - mofo, tinta etc.); foyer coberto para recepção dos convidados com capacidade para 200 pessoas; atendimento aos requisitos legais de acessibilidade; atendimento a todas as exigências legais dos bombeiros e defesa civil (alvará, habites e etc.) Com acessos devidamente identificados. | dia | 10  | 3.322,28  | 33.222,80  | 33,22  |



|                             |  |                |    |        |                      |      |
|-----------------------------|--|----------------|----|--------|----------------------|------|
| 54                          | Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip inter, etc) montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em ts dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Piso revestido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto. Depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. Os serviços deverão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela empresa contratada. | M <sup>2</sup> | 30 | 784,00 | 23.520,00            | 7,84 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |                |    |        | <b>11.642.501,23</b> |      |

\*\*\* O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO DE 1,00%, CONFORME ESPECIFICADO, EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos).

## **3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 - Para a prestação dos serviços objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a execução e/ou a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

3.3 – A prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

3.4 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



3.5 – A execução dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

#### **4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos), não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias:

- 1 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- 2 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC;
- 3 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEINFRA;
- 4 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA;
- 5 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças - SEPOF;
- 6 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu - FMS;
- 7 - Fundo Municipal de Assistência Social - SEMUTS;
- 8 – Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu - FME;
- 9 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SETUL;
- 10- Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitoria do Xingu - SEMA;

##### **4.2.1 – SEMAD:**

4.2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração, através do setor de eventos, responsável pela organização e apoio as festividade do calendário municipal, com por exemplo o carnaval, o aniversário do município, eventos de cunho semanal, festividades da padroeira do município, festa junina, o VITSOL, festival de verão tradicional, natal solidário, réveillon, dentre outros, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais do povo vitoriense. Os eventos serão mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essas comemorações são de cunho tradicional nesta municipalidade. As programações alusivas que ocorrem ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Vitória do Xingu em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio económicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

##### **4.2.2 – SEMA:**

4.2.2.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento, durante ao ano das programações realizadas pela Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, pois realiza várias atividades, eventos e campanhas que visam fomentar, orientar e sensibilizar a população em geral sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente. Dentre elas estão: - Atividades alusivas ao Dia Mundial da Água, nas escolas municipais da zona urbana e rural, além da execução deste projeto com as comunidades do município; - Semana do Meio Ambiente: evento de grande porte que irá destacar o início da Coleta Seletiva em Vitória do Xingu, e ainda ressaltar sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente, o qual terá como público-alvo os alunos da rede pública de ensino, servidores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e comunidade em geral. - III Pedal Ecológico da SEMA (Dia Nacional da Árvore), o qual incentiva o transporte por meio de bicicleta,



que além de não emitir gases poluentes na atmosfera, ainda ajuda na saúde física e mental das pessoas que adotam essa prática. Simultaneamente, a SEMA destacará durante o evento a relevância à humanidade da preservação do meio ambiente. - Atividades de Educação Ambiental nas escolas da zona urbana e rural, e comunidades em geral com oficinas e cursos de reutilização de resíduos sólidos e exibição do cinema ambiental, dentre outras atividades; - Visita ao Tabuleiro do Embaubal (Refúgio de Vida Silvestre) com alunos da rede municipal de ensino da zona urbana e rural; - Formação de Educação Ambiental com professores da rede pública de ensino e servidores do Departamento de Limpeza Pública;

- Campanhas de Coleta de Resíduos Sólidos (pilhas, baterias, eletro portáteis, eletroeletrônicos, plásticos, vidros, papel, orgânicos) - Balcões com atendimento aos agricultores para elaboração e análise de Cadastro Ambiental Rural (CAR), licenciamentos ambientais, educação ambiental e fiscalização ambiental, através de itinerantes;

- Atividades de Fiscalização Ambiental para conscientização em combate ao desmatamento ilegal, queimadas, maus tratos de animais domésticos, doação de mudas para recuperação de áreas degradadas; comércio ilegal de animais silvestres, campanhas de conscientização referente ao período de defeso. - Atividades de licenciamento ambiental para piscicultura, pecuária, agricultura, indústria, comércio, eletrificação rural, reassentamentos de ribeirinhos, construção de ponte.

#### **4.2.3 – SEINFRA**

4.2.3.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, através do setor de eventos, responsável pela organização e apoio as festividades do calendário municipal de eventos deste Município, como: Inauguração de obras como: construção de escolas, construção de sistema de abastecimento de água, comemoração dia das Mães, dia da Mulher, dia dos pais, dia do servidor público, suporte aos eventos maiores como: carnaval, aniversário do município, festa junina, festividade da padroeira do município, VITSOL, festival de verão tradicional, natal solidário, réveillon, dentre outros, com o objetivo de fortalecer e manter as tradições culturais do povo Vitoriense. Os eventos citados a cima são mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essas comemorações são de cunho tradicional neste município.

#### **4.2.4 – SEMAPA:**

4.2.4.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento de visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, do Mercado e Feira Municipal, a presente contratação se faz necessária para contratar empresa especializada visando atender a demanda desta Secretaria de Agricultura, onde foi mapeada demanda relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos dentro do município. Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum a diversas Secretarias, visando atender as demandas de inaugurações, exposições, seminários, conferências, apresentações, e demais eventos executados. Tendo em vista que nem sempre estes eventos são realizados em áreas com infraestrutura necessária, necessitamos de aparato para que possamos atender adequadamente a este público.

#### **4.2.5 – SEPOF:**

4.2.5.1 - Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças através do setor de eventos, responsável pelas organizações das atividades realizadas tais como: sorteio do IPTU, lançamento de IPTU 2023 e feira de negócios. E



para fortalecer a cultura e a tradições do Município a SEPOF buscar ajudar os demais eventos como: carnaval, VITSOL, natal solidário, aniversário da cidade entre outros que desenvolverão o Município de VITÓRIA DO XINGU. Em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

#### **4.2.6 – SAÚDE (FMS):**

4.2.6.1 – A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços para realização de eventos se faz necessária visto que a Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu-PA realiza anualmente diversos tipos de ações e eventos com o objetivo de promover a saúde pública aos munícipes, e assim melhorar a qualidade de vida dos cidadãos vitorienses. Dentre os diversos eventos temos: campanha de doação de sangue, campanha de outubro rosa, campanha de novembro azul, campanha de vacinação infantil, ação para fornecimento de consultas e exames de vista gratuitos realizados nas zonas urbana, rural e ribeirinha, ação de saúde bucal para prestação de serviços odontológicos à comunidade carente, ação de comando médico de saúde realizados nas zonas urbana, rural e ribeirinha. Diante disso, faz-se justo a contratação de empresa especializada, conforme necessidade citada a cima, por meio de processo licitatório.

#### **4.2.7 – SEMUTS:**

4.2.7.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços (som, iluminação, equipamentos diversos) entre outros serviços de locação. Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, suas coordenadorias e seus setores de Referência de Atendimento da Proteção Social Básica e Especial, Serviços de Convivência das Zonas Urbana e Rural, realizam vários eventos, seminários, reuniões e similares, em que são necessários os serviços. Em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

#### **4.2.8 – SEMED (FME):**

4.2.8.1 - A formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e realização de eventos (incluindo locação de equipamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA e suas respectivas unidades de ensino se faz necessária, em razão de diversas demandas para organização de eventos institucionais e serviços correlatados compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento a serem realizados, uma vez que ao longo do ano ocorrem vários eventos relacionados à Educação Municipal, como palestras e encontros formativos, formações continuadas pedagógicas, conferências municipais de educação, cerimônias de inaugurações de unidades de ensino, eventos solenes e comemorativos, etc., que demandam desde a locação de espaços e equipamentos até a contratação de pessoal especializado. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação promoverá vários eventos no decorrer do ano e necessitará de espaços físicos, para eventos de médio e grande porte, equipamentos e pessoal especializado em quantidade suficientes, para desenvolver determinadas atividades correlatas a organização dos possíveis eventos. Pelas razões expostas, é evidente a necessidade de contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o vil indispensável a cada evento, que se fará conforme calendário de programação de eventos da Secretaria Municipal de Educação.



#### **4.2.9 – SETUL:**

4.2.9.1 - Essa contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Turismo e Lazer, através da coordenação de eventos responsável pela organização e apoio das festividades do calendário de eventos municipais, são eles: O carnaval, festividade da padroeira, dia alusivo ao dia das mães, dias dos pais, dia das crianças, natal solidário e eventos de cunho turístico, como; O I TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ, O VITSOL, um dos maiores festivais de verão do Xingu, atraindo milhares de visitantes, proporcionando entretenimento e lazer para os munícipes e aqueles que escolhem vitória do Xingu como opção de lazer entretenimento, visto que temos ações a esta secretaria como programas e projetos, como: Educatur, City tur, entre outros. Por esta razão, há a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços e realização de eventos (incluindo a locação de equipamentos) prezando pela qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

#### **4.2.10 – SEMEC:**

4.2.10.1 – Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos para fornecer postos de produtor (a) de eventos, auxiliar de produção de eventos e operador de áudio e projeção, conforme solicitado pelo contratante. A contratação poderá se dar tanto com objetivo de atuação em campo durante eventos, quanto para as funções de planejamento, consultoria e administrativas referentes a todas as etapas da organização de eventos e seus processos devidos, envolvendo eventos como: solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos estudos técnico e ofícios nº 018/2023-SEMAD; 131/2023-SEINFRA; 062/2023-SEMAPA; 021/2023-SEPOF; 342/2023-FMS; 047/2023-SEMUTS; 190/2023-SEMED; 077/2023- SEMA; 018/2023-SEMEC, 009/2023- SETUL, e anexos que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverão ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1 – Devido os pedidos serem emitidos diariamente e de acordo com a necessidade do requisitante;



5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos serviços executados e/ou produtos fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – O objeto deste processo serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega e/ou execução.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) poderão ser entregues e/ou executados diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega e/ou execução dos serviços, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado os serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – O objeto deste processo, mesmo entregue, executado e aceito, fica sujeito à substituição e/ou a correção, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega e/ou execução deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto;

5.13.2 - número da licitação e contratos;



5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas a prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos).

5.16 – O objeto desta licitação deverão ser entregues e/ou executados nos locais abaixo relacionados:

5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA ou em qualquer parte do município;

5.17 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.17.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 – A Contratada deverá obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso do objeto constante nos itens: 35, 36, 40, 42, 43, 53; deste Termo de Referência;

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.18 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



6.1.19 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços executados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ..../2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – O (A) servidor (a) designado (a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto;

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

## **9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - O preço é fixo e irrevogável.

9.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**10.2 -** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

**10.3 - À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de Vitória do Xingu. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de desconto acima citado, em relação ao Valor Unitário Estimado.

Vitória do Xingu/PA, 01 de março de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA  
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA SOARES  
Pregoeira – Decreto nº. 226/2023